

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 2589/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que David Antunes dos Santos, assistente técnico do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de janeiro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 255.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221A/2013, de 8 de julho.

7 de fevereiro de 2014. — O Diretor do GEE, *João Reis Carvalho Leão*

207620012

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 2744/2014

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1704-801 Lisboa, requereu uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa-Belém-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2 da Deliberação n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa-Belém-Lisboa.

2 — Pela concessão da presente autorização são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio e artigo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de junho.

16 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.
207616296

Despacho n.º 2745/2014

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1704-801 Lisboa, requereu uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa — Manaus — Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do D.R. n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa — Manaus — Lisboa.

2 — Pela concessão da presente autorização são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio e artigo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de junho.

16 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.
207616222

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 2590/2014

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que se encontra afixada no placar do átrio do edifício A das instalações do Instituto Português da Qualidade, I. P., sitas na Rua António Gião n.º 2, no Monte da Caparica, e na página eletrónica deste organismo, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada, referente ao procedimento concursal comum, aberto pelo despacho de 21 de outubro do Presidente do Conselho Diretivo do IPQ, e publicitado pelo Aviso n.º 13714/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 219, de 12 de novembro de 2013, para um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

207610277

Despacho n.º 2746/2014

Organismo de verificação metrológica de sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água

1 — Através da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — A empresa Petroassist — Engenharia e Serviços, S. A., encontra-se certificada, segundo a NP EN ISO 9001:2008, para implementação na montagem de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e prestação de serviços de assistência técnica.

4 — Assim, para os efeitos de aplicação da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, e nos termos da alínea *c*) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação da empresa Petroassist — Engenharia e Serviços, S. A., para execução das operações de Primeira Verificação de novos Sistemas de Medição de Contínua e Dinâmica de Quantidades de Líquidos com Exclusão da Água para o Abastecimento de Combustível de GPL Carburante, da sua representação;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

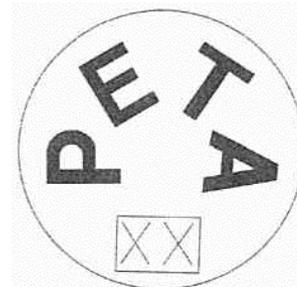
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente Despacho produz efeitos a partir desta data até 31 de dezembro de 2016.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307584966

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 2747/2014

Com vista à construção dos emissários do Subsistema de Águas Residuais de Barqueiros, veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei